



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO 05/2010

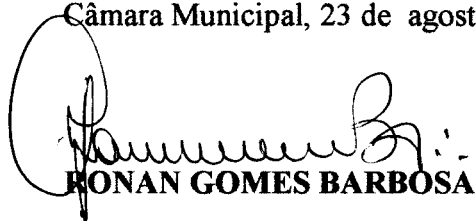
APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007, À VISTAS DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, QUE EMITIU PARECER FAVORÁVEL À SU APROVAÇÃO NOS AUTOS DE Nº 749512.

A Câmara Municipal de João Pinheiro/MG., aprovou e seu Presidente Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - As contas anuais apresentadas pelo então Prefeito Municipal de João Pinheiro-MG., do exercício financeiro de 2007, Sr. Jamir Moreira de Andrade, são julgadas aprovada, nos termos do Parecer Prévio favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos nº 749512.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 23 de agosto de 2010.


RONAN GOMES BARBOSA

Vereador

PUBLICADO

Em 23 / 08 / 2010

Através Quarta de
publicação da Câmara

Ass. Rui G. P. S.